



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº1249/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 699/2019 que nomeou **Marcus Vinicius Liberato Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Comunicação, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1252/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Patrick Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1250/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Simone de Oliveira Fraga**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Comunicação, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1253/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1259/2019 que nomeou **Eduardo Gonçalves da Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviço de Administração de Frequência, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1251/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Alexandre José Leitão Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do Departamento de Farmácia, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1254/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Adriana Gomes dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Serviço de Administração de Frequência, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1255/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1043/2018 que nomeou **Diogo Rodrigues Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência de Igualdade Racial, o cargo em comissão de Diretor de Cursos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1256/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Diogo Rodrigues Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência de Igualdade Racial, o cargo em comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1257/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cláudio Clemente Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência de Igualdade Racial, o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1258/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Lys Aquino Maia Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência de Igualdade Racial, o cargo em comissão de Diretor de Cursos, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1259/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1100/2019 que nomeou **Leonardo da Silva Pinto**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1260/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Leonardo da Silva Pinto**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1261/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Patricia de Carvalho Martins dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1262/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Jorge Nogueira dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1263/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Rodrigo Teixeira Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1264/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **José Carlos Lyrio Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Recursos Naturais, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 04/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**RESOLUÇÃO CONJUNTA SMECE/CME Nº 01 DE 22 DE MAIO DE 2020.**

ESTABELECE ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES NO ANO DE 2020, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO ATENDIMENTO DA ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor, conjuntamente

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, que recomendavam três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e isolamento social, em decorrência do reconhecimento da Pandemia como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 04 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida em 18 de março de 2020 pelo Conselho Nacional de Educação, que elucida aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas em razão das ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que delimita frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, indicando esse *quantum* para flexibilização na reorganização do calendário escolar na Etapa da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 24, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que determina a carga mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE nº 376, de 23 de março de 2020, que orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes em 26 de março de 2020, que dispôs sobre a suspensão das aulas nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, em 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, ao reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos, desde que observada a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 05, de 28 de abril de 2020, que orienta a reorganização do Calendário Escolar e analisa a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de hora mínima aula, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº473, de 12 de maio de 2020, expedida pelo Ministério de Educação, que prorroga por 30 dias o prazo estabelecido no §1º do artigo 1º da Portaria MEC nº 343/2020, que autorizava a substituição das aulas presenciais por meios digitais,

CONSIDERANDO a improbabilidade do efetivo cumprimento de forma presencial da integralidade das aulas suspensas, ao final do período da emergência;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Sistema de Ensino em promover a gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares;

CONSIDERANDO a recomendação presente no Parecer CNE/CP nº 05, de 28 de abril de 2020, no sentido de reorganizar os calendários escolares com a utilização coordenada de atividades pedagógicas de forma presencial e não presencial, visando evitar retrocesso de aprendizagem e perda do vínculo com a escola, o que levaria à evasão e abandono;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 60% (sessenta por cento) da carga horária mínima anual prevista no inciso II do artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio de atividades pedagógicas *presenciais*, para fins de reorganização do calendário escolar da *Etapa Educação Infantil*.

Art. 2º Estabelecer a possibilidade de cumprimento máximo de 40% (por cento) da carga horária mínima anual prevista no inciso II do artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio de atividades pedagógicas *não presenciais*, para fins de reorganização do calendário escolar da *Etapa Educação Infantil*.

Parágrafo Único Para fins deste dispositivo normativo, entende-se por atividades pedagógicas *não presenciais* aquelas reconhecidas pelo Parecer CNE/CP nº 05/2020, que poderão ser realizadas por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, preferencialmente ministradas por professor regente.

Art. 3º Determinar a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o *Ensino Fundamental*, conforme o inciso I do artigo 24, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelecendo a possibilidade de cumprimento da referida carga horária por meio de atividades pedagógicas *não presenciais*, nos moldes do parágrafo único do artigo antecedente.

Parágrafo Único A dispensa do cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos será aplicada somente para o corrente ano letivo, afetado pelas medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, conforme Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º As Instituições de Ensino deverão, para fins de comprovação do atendimento do estabelecido neste ato, organizar as evidências de ambas modalidades de atividades pedagógicas realizadas (presenciais e não presenciais), conforme atos normativos a serem expedidos para regulamentar a presente Resolução.

Art. 5º Para fins de atendimento desta Resolução, cada rede de ensino deverá garantir condições necessárias para a execução das atividades propostas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, específica e excepcionalmente para o ano letivo de 2020.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2020.

Luciana Eccard Rodrigues
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Aos 22 dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais. Esboço de legislação. Sugestão acolhida por todos, para alteração de parcela da redação do que poderá vir a ser o art. 20 do novo diploma legal com possibilidade de o Presidente da JRF, desde que ratificado por todos os membros, proceder à análise do cabimento ou não da distribuição, ao mesmo membro da JRF, de todos os processos quando iguais os temas e contribuintes deles constantes. Todos acordos quanto a inserção do que poderá ser o art. 24. Exclusão acolhida por todos quanto a redação do que poderia ser o art. 25. Alteração da numeração dos dispositivos acolhida por todos. Alteração parcial acolhida por todos para retirada do termo "relevantes" da redação sugerida quanto aos requisitos que deve conter a ata. No tópico DOS ACÓRDÃOOS no dispositivo lançado até então como art. 28, todos acordos para substituição da frase "transcrição das principais penas" por "transcrição das principais decisões". Sugestão acolhida por todos para que conste do que poderá vir a ser o art. 32 menção ao que consta no art. 491 da Lei Municipal n. 8.690/2015. Sugestão acolhida por todos para que de 15 dias seja o prazo do recurso especial a ser manejado pelo contribuinte e dirigido ao prefeito. Sugestão acolhida por todos para o que poderá vir a ser o art. 34 do novo diploma legal. Sugestão acolhida por todos para o que poderá vir a ser o parágrafo único do art. 35 com a inserção após a frase "três decisões unânimes" da frase "proferidas em sessões diferentes, por contribuintes diferentes".

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2020.

Mariano Amorim
Presidente da JRF

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000057-3-PR
Pregão nº 027/2019
Contrato nº 029/2020
Empresa Contratada: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 32.430.761/0001-70
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com a devida instalação, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ. Processo administrativo nº 2020.045.000057-3-PR – Como Órgão Participante (Para atender ao Centro de Controle e Combate ao Coronavírus – CCC).
Valor: R\$ 37.051,00 (Trinta e sete mil e cinquenta e hum reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 21/05/2020

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2020.

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000057-8-PR
Pregão nº 004/2019
Contrato nº 030/2020
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.**
CNPJ: 22.706.161/0001-38
Objeto: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 21/05/2020

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2020.

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

(COM NOVA DATA)

PREGÃO Nº 024/2019

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, considerando que a sessão marcada para o dia 26/05/2020 às 10h, restou automaticamente **ADIADA**, em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 107/2020 – que dispôs sobre a prorrogação do lockdown, de maneira parcial, como medida de isolamento social para contenção do coronavírus (covid-19), torna público e comunica aos interessados que a nova sessão para dar continuidade à licitação epigrafada ocorrerá no dia **03 de junho de 2020, às 10h (dez horas)**.

PREGÃO Nº 024/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha,ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020** no dia **09/06/2020, às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos **RENAME**, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no telefone nº (22) 98175-0911, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020** no dia **04/06/2020, às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos **NÃO RENAME**, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no telefone nº (22) 98175-0911, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020** no dia **15/06/2020, às 10h (dez horas)**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no telefone nº (22) 98175-0911, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, *in fine*, vem, pelo presente, tornar sem efeito o ato que homologou e adjudicou o registro dos itens 14 e 18 do pregão epigrafado à empresa **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de abril de 2020 (Pág. 13), uma vez que foi atendido o pedido de desistência dos registros dos referidos itens pela empresa retrencionada. Desta feita, aprovo os atos praticados posteriormente no Processo nº 2020.045.000083-6-PR, em consequência, homologando e adjudicando os itens supramencionados às licitantes classificadas em segundo lugar, a saber: - **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.936.418/0001-91, com registro de preços no item 14;

- **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.982.722/0001-51, com registro de preços no item 18.

Cumpra ressaltar que ficam ratificados os demais termos da homologação publicada no Diário Oficial

Pregão Presencial nº 006/2020 – objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de maio de 2020.

Cintia Ferrini Farias
= Secretária Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, considerando o atendimento ao pedido de desistência dos itens 14 e 18 protocolado pela empresa LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vem pelo presente tornar públicos os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº 016, 016-A, 017, 018 e 018-A/2020, relacionadas ao Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 2 do Termo de Referência)	QUANT. SMS	QUANT. FMS	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	AEROCÂMARA RETRÁTIL PARA TERAPIA COM AEROSSOL, CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRAQUEIA DO RESPIRADOR ARTIFICIAL, COM PEQUENO ESPAÇO MORTO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE BRONCODILATADOR. COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DESCARTÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	0	500	UNID.			DESERTO
2	ALCOOL 70% - 1000 ML	15.000	15.000	UNID.			FRUSTRADO
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL - 500ML	10.000	20.000	UNID.			FRUSTRADO
4	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 16G/M2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSCO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	50.000	200.000	UNID.	DESCARPACK	R\$ 10,70	J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ nº 06.936.418/0001-91)
5	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, COM MANGAS LONGAS COM CORTE RAGLAN, PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM JUNÇÃO LONGITUDINAL FEITA ATRAVÉS DE SOLDA ULTRASSÔNICA, FECHO NA GOLA AJUSTÁVEL TIPO VELCRO COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA NO CINTO DE SMS E FECHAMENTO TIPO OPA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TAMANHOS G E GG, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO. REPELENTE A ÁGUA E A ÁLCOOL; RESISTENTE A FLUIDOS; NÃO PROPAGA CHAMAS; BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS (CLASSE I), MATERIAL ANTIESTÁTICO E LIVRE DE LÁTEX. DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALADO EM INVÓLUCRO DE SMS. ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. GRAMATURA 50 G/m2. VALIDADE 5 ANOS.	0	80.000	UNID.	DESCARPACK	R\$ 38,00	J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ nº 06.936.418/0001-91)
6	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS, PROMOVENDO A CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR, PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. PRODUTO ESTÉRIL, PVC ATÓXICO SILICONADO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL.	0	2.000	UNID.	MEDSONDA	R\$ 1,75	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
7	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL, COM TUBO TRANSPARENTE, DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS, MÁSCARAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, PARA RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL E BPA FREE	300	400	UNID.			DESERTO
8	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO M.	0	10.000	UNID.			DESERTO
9	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO G.	0	10.000	UNID.			DESERTO
10	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO GG.	0	10.000	UNID.			DESERTO
11	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO XGG.	0	200	UNID.			DESERTO

12	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO E DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO, TRANSPARENTE, DE SILICONE PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVIENE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO	0	200	UNID.			DESERTO
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (N95), COM FILTRO QUE BLOQUEIA 95% DAS PARTÍCULAS, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, USO INDIVIDUAL E REUTILIZÁVEL	5.000	45.000	UNID.	NUTRIEX	R\$ 28,92	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO, CLIP NASAL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E 3 PREGAS HORIZONTAIS, COM MATERIAL 100% PROPILENO, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.	700.000	300.000	UNID.	DESCARPACK	R\$ 4,94	J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (CNPJ nº 06.936.418/0001-91)
15	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 3.0.	0	300	UNID.			DESERTO
16	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 4.0.	0	300	UNID.			DESERTO
17	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUÉIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA, DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 5.0	0	300	UNID.			DESERTO
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM AOPIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	500	2.000	UNID.	PRO SAFETY	R\$ 10,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
19	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	20.000	180.000	UNID.			DESERTO
20	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL, DISPLAY TRANSPARENTE. ALTURA APROXIMADA DE 28 CM, LARGURA APROXIMADA DE 19 CM	100	2.000	UNID.			DESERTO

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2020.

Cintia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0129/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias dos servidores comissionados e estatutários, de acordo com o período aquisitivo para gozo de férias a partir de 01/06/2020 conforme relacionado abaixo:

COMISSIONADOS		
SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
CARLOS HENRIQUE AGUIAR	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
HERALDO CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
LUIS OTAVIO OLIVEIRA SOARES	02/05/2019 A 01/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
MARCELO MARTINS RANGEL	07/05/2019 A 06/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
MARCOS ELIAS MARQUES FREITAS FILHO	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020

ROSEMERY CHAGAS FRANCISCO ALVES	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
ARISTEU DA SILVA RANGEL	01/06/2019 A 31/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
FRANCIMERIA SILVA DE LIMA	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
VICENTE HOFFMAN PESSANHA DE AZEVEDO	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
HALANA RIOS ANDRADE LIMA TAVARES	14/05/2019 A 13/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
ILSE MARIA FELICIANO DE ANDRADES	01/04/2019 A 31/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
MARCELO JOSÉ MENDES	01/04/2019 A 31/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
WELITON JOSE BARCELOS SOARES	01/04/2019 A 31/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
ESTATUTÁRIO		
CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA	01/04/2019 A 31/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
DALVAN MOÇO DE SOUSA	02/05/2019 A 01/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de maio de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADOS DOS SANTOS
- Presidente -

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

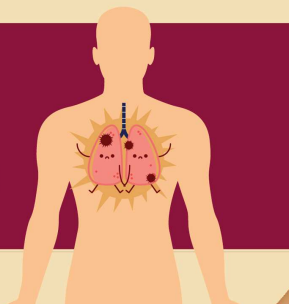


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br